



« ROSALIE ARRUDA »

vcoelli@hotmail.com (Virgínia Coelli - Interina)

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Saúde

O discurso do secretário estadual de Saúde Cipriano Maia de que, no caso das aglomerações políticas, o Estado só pode “recomendar e alertar” não se concretiza legalmente.

A emenda constitucional número 107, que adiou a eleição para o dia 15 de novembro define que é a autoridade sanitária estadual ou nacional que precisará emitir parecer técnico sobre o assunto para definir, eventualmente, pela proibição de aglomerações. O alerta é do advogado Wladimir Capistrano.

Ele destacou que os decretos municipais de alguns prefeitos do interior proibindo aglomerações eleitorais são ilegais, porque não cabe ao prefeito legislar sobre eventos de uma campanha eleitoral onde o próprio gestor estar envolvido.

Enquanto isso...

Na Bahia, o presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TER-BA), Játahy Júnior, conferiu poder de polícia aos juizes eleitorais para impedir atos de campanha que violem as regras sanitárias.

O presidente do TRE também proibiu prefeituras de editar normas que aumentem o limite de público fixado pelo governo estadual. Ainda conforme a resolução, os partidos e coligações, além dos próprios candidatos, devem adotar as medidas necessárias para que os eventos de campanha atendam às recomendações sanitárias.

Pré-núncio

O Procurador Regional Eleitoral, Ronaldo Sérgio Chaves, acertou em cheio quando afirmou, antes mesmo da campanha



1



2



3

começar, que o desrespeito às regras sanitárias nas Eleições 2020 seria o maior desafio que encontraria pela frente. Até o dia 15 de novembro a PRE deve responsabilizar dezenas de candidatos e partidos pelas aglomerações. Se forem acatadas, muitos eleitos poderão ganhar e não levar sob pena de incorrer em graves sanções, desde multa, cassação de registro e até inelegibilidade por 8 anos.

Lives

Está cada vez mais comum as lives nas Eleições 2020. Os aprendizes do mundo digital, o candidato a vereador Felipe Alves (PDT) convidou o primo e ex-prefeito, Carlos Eduardo, para participar de um bate-papo nas redes sociais. Felipe gostou da conversa. Ouvia do presidente do partido que ele deve ser um dos eleitos pela legenda no próximo mês de novembro.

Curso

O presidente do Instituto Brasil 200, Gabriel Kanner, herdeiro da rede de lojas Riachuelo, vai lançar um curso de política conservadora para aspirantes a candidatos nas eleições municipais. Por 199 reais, o conteúdo

1- IGUARIA
Na estrada para participar de campanhas no interior, o ex-governador Robinson Faria fez um pit stop em Tangará para matar a saudade do pastel.

2- FORA DA ESCOLA
A diretora do Instituto de Desenvolvimento da Educação, Cláudia Santa Rosa, vestiu a camisa da campanha “Fora da Escola NÃO PODE!”, projeto da Unicef Brasil de combate à evasão escolar.

3- ATHENAS
A agente de viagens, Ohana Fernandes, começa as andanças para conferir as regras sanitárias de alguns destinos turísticos do RN. A primeira parada foi no Hotel Vila Galé, em Touros-RN.

será dividido em temas como oratória, marketing digital e como buscar um bom relacionamento com a imprensa.

“O nível dos últimos anos foi muito baixo, as pessoas capacitadas e de bem tinham aversão, não queriam se envolver em política”, disse o jovem Gabriel.

Carga

O TSE encaminhou a primeira remessa de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) contra a pandemia, a serem utilizados no dia da eleição no Rio Grande do Norte. Foram enviados álcool em gel para uso individual e álcool líquido 70%, este destinado a higienizar mobiliário, utensílios e equipamentos.

No próximo dia 5, deverão chegar os demais EPIs. Serão máscaras de proteção facial (face shields) para servidores, mesários e colaboradores, além de marcadores de piso para assegurar que se tenha o distanciamento regular entre os eleitores no momento da votação.

Serão então dois caminhões de EPIs enviados ao RN para a segurança sanitária no pleito.

Fim da novela

Está encerrada a novela da Reforma da Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte. Com isso, o RN finaliza o “dever de casa” junto ao governo federal. Ano que vem a governadora Fátima Bezerra já poderá ir à Assembleia Legislativa fazer a leitura da mensagem anual.

Cartórios

Reunião produtiva em Brasília entre o ministro Rogério Marinho e Sérgio Procópio, representante da Anoreg (Associação dos Notários e Registradores do RN). Na Pauta, os atos notariais eletrônicos (e-notariado) e a disposição dos notários em auxiliar o ministério em um dos programas sociais mais importantes do governo. O programa Casa Verde e Amarela.

Escassez

Não é só o cimento que desapareceu do mercado da construção civil. O setor está amargando outro problema sério. A falta de material para entrega. Os fabricantes de louças, metais, fechaduras, estão com

a produção toda atrasada por causa da pandemia. Algumas marcas, como a DECA, estão com prazo de 60 dias para enviar material para o comércio local.

Albergues

Começaram a funcionar em Natal o Albergue Municipal 24h e o Centro POP – ambos com capacidade para 150 usuários. As estruturas são destinadas ao atendimento da população em situação de rua da capital potiguar. A titular da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Andréa Dias, apresentou as instalações ao promotor de justiça, Giovanni Rosado, para explicar como os serviços serão prestados em sintonia com as políticas socioassistenciais.

Setembro Dourado

O mês de setembro termina com a Casa Durval Paiva encerrando o setembro Dourado com uma live, via Instagram: “Sinais de alerta do câncer infantil juvenil”, com a participação da Dra. Elione Albuquerque, oncologista pediatra da LIGA. 17h.

Decisão suspende ação contra reitora

« IMBRÓGLIO » Procuradores da República recorreram de decisão proferida por juiz federal que invalidou o arquivamento de processo contra aluna da Ufersa e que suspendeu uma ação movida contra reitora nomeada

REPRODUÇÃO/FACEBOOK

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
A SPE 3R Petroleum S.A., CNPJ 33.443.860/0001-59, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a licença relacionada abaixo:
- Renovação de Licença de Operação com validade 24/09/2023 para 1 (um) poço petrolífero de código 7-MA-0032D-RN, localizada no Campo de Produção de Macau, no Município de Macau/RN.
Mara Oliveira
Gerente QSMS

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
RN EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.164.243/0001-77, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Renovação de Licença de Operação - RLO para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, localizada na Av. Jessé Pinto Freire, 850, Conjunto Auta de Souza, CEP 59.280-000, Macaíba/RN.
ASSIS MIRANDA HENRIQUE JUNIOR
PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020
A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 30/09/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 07/10/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 13/10/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 13/10/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: Formação de registro de preços para futura Contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para apoio na gestão da Atenção Primária em Saúde com soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do município de Monte Alegre/RN - Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida Juvenal Lamartine nº 33, Centro, Monte Alegre/RN - pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.
Monte Alegre-RN, 29 de setembro de 2020
RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU - Pregoeiro

O Ministério Público Federal (MPF) recorreu de decisão da Justiça Federal no Rio Grande do Norte (JF/RN) que invalidou o arquivamento do Inquérito Policial (IPL) nº 2020.0088008. O IPL apurou acusações da reitora Ludimilla de Oliveira contra a estudante de Direito Ana Flávia de Lira pelos supostos crimes de calúnia, difamação, ameaça e associação criminosa, após críticas da aluna. Em 21 de setembro, o MPF arquivou o caso e ingressou com ação penal em face da reitora, por denúncia caluniosa. A sentença também suspendeu o andamento da ação.

De acordo com o procurador da República Emanuel Ferreira, o MPF tem legitimidade para arquivar IPLs diretamente na respectiva Câmara de Coordenação e Revisão, com base em resolução do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Essa prática, segundo o procurador, “não viola o devido processo legal e concretiza o sistema acusatório, haja vista que garante a plena separação entre o órgão acusador e julgador”. O MPF interpus correição parcial, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para que o arquivamento permaneça válido e a ação penal contra a reitora possa continuar.

O MPF também destaca que o Código de Processo Penal (CPP) não afirma que o relatório de IPL é essencial para a decisão de arquivar o caso ou promover ação penal pública. O fato de o relatório ter sido encaminhado pela Polícia Federal (PF) após o arquivamento foi utiliza-



Ludimilla Oliveira está no centro de um complexo processo envolvendo a nomeação para a Ufersa

do como justificativa para sua invalidação. No entanto, o procurador da República ressalta que “o MP não está obrigado a aguardar a elaboração do relatório policial ou a conclusão das diligências eventualmente sugeridas pela autoridade policial, podendo, inclusive, discordar e requerer a sua não realização”.

Ainda assim, após o recebimento do relatório, o MPF emitiu nova manifestação, reiterando os motivos para não dar prosseguimento ao caso. Todas as manifestações tiveram ciência da Polícia Federal, da estudante

acusada e da reitora, para que ela pudesse recorrer, em caso de discordância. Nenhum recurso foi protocolado até o momento.

Suspensão

O MPF afirma que não cabe a suspensão da ação penal movida contra a reitora. Diante da pendência de confirmação ou não do arquivamento da representação, a decisão judicial se bastou, por analogia, no artigo 92 do CPP, que permite a suspensão de ações diante de controvérsia sobre o estado civil das pessoas envolvidas. Para o MPF, a

analogia não deve ser aplicada porque as situações não apresentam semelhança.

Habeas Corpus

O MPF também impetrou habeas corpus (HC) em favor da estudante Ana Flávia de Lira, com pedido de liminar, para que a 8ª Vara da JF/RN se abstenha de praticar qualquer ato relativo ao IPL enquanto o arquivamento não for revisado pela 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF. O objetivo é evitar risco ilegal e inconstitucional à liberdade da aluna.

classificados
4006.6161